



LAR BENEFICENTE VIVER BEM

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI 4376 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2008

AV. CATARINA MARTINS LOPES, 5370 (ATRÁS DO ASSARY) – BAIRRO: JD. BOM CLIMA – CEP: 15-505-050 – VOTUPORANGA - SP
CNPJ - 06.310.430/0001-96 E-MAIL: LARVIVERBEM@HOTMAIL.COM – FONE (17) 3422-2261

PLANO DE TRABALHO

PROJETO FMI 2022

Projeto: “Empoderamento na Terceira Idade”

Lar Beneficente Viver Bem



I – IDENTIFICAÇÃO:

1.1 - DO TIPO DE PARCERIA:

Fomento

1.2 -DA AÇÃO:

Projeto: Empoderamento na Terceira Idade.

Eixo II – Protagonismo da pessoa idosa.

Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo. Detectar suas necessidades e motivações, bem como desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida.

1.3.- ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome: Lar Beneficente Viver Bem

CNPJ: 06.310.430/0001-96

Endereço: Av.: Catarina Martins Lopes

Número: 5370 Complemento: CasaBairro: Jardim Bom Clima

CEP: 15.505-050

Município: Votuporanga – SP

Telefone/Fax: 17-3422-2261

E-mail: larviverbem@hotmail.com

1.4 - DO RESPONSÁVEL LEGAL:

Nome: Maria Augusta Caitano dos Santos Marques

RG: 17.520.132-8

CPF: 055.165.338-80

Endereço: Av.: Cuiabá - Número: 4618

Bairro: Jardim Bom Clima

CEP: 15.500-303

Município: Votuporanga – SP

Telefone: 17-3421-9788

Celular: 17-9.9618-8562

E-mail: liamarquesvotuporanga@hotmail.com

1.5 -DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO:

Nome: Bruna Gabriela Moreira Mazetti

Cargo/Função: Assistente Social

Formação Profissional: Serviço Social

Nº do Órgão de Classe: 49.385

Endereço: Rua Rui Barboza

Número: 2577

Bairro: Jardim Barreto

CEP: 15.000-303

Município: Votuporanga – SP

Celular: 17-9.9178-9740

E-mail: brunagmmazetti@hotmail.com

II – SEGMENTO DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE/OSC:

() Famílias

(X) Idoso

() Criança e Adolescente

() Pessoa com Deficiência

() População de Rua/Migrante

() Outras

III– DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Realizar ações que contribuam com o direito de escolha das idosas, qualidade no envelhecimento, troca de experiências e atividades grupais afim de fortalecer o grupo, acolher, garantir a proteção integral e promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.

IV – PRAZO DE EXECUÇÃO:

Exercício de 2022.

V – META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

18 Idosas do sexo feminino, em acolhimento institucional.



VI – JUSTIFICATIVA:

A população idosa está aumentando, e os casos de violência contra o idoso também cresce em ritmo acelerado. Segundo dados de 2015 da Fundação SEADE – Fundação Sistema Estadual de Análises de Dados (São Paulo Amigo do Idoso), a transformação na estrutura etária no Estado de São Paulo hoje representa 13,19% da população total (cerca de 5,6 milhões de pessoas). Em Votuporanga, os índices de envelhecimento são ainda mais elevados, cerca de 16,87% da população total já são pessoas idosas, totalizando (15.034 pessoas).

O Estatuto do Idoso, Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 se destina regular os direitos aos idosos, o art. 3º consta: “É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e a convivência familiar e comunitária.”; dispõe que os cuidados aos idosos são de responsabilidade prioritária da família; porém quando verificada à inexistência de vínculo familiar, violação de direitos e/ou condições de manutenção da própria sobrevivência é necessário medidas protetivas, como o caso de institucionalização.

Ainda sobre o estatuto do idoso, seu Art 37, §1º contempla “A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada a inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família”.

O Estatuto do idoso prevê a segurança e dignidade da pessoa idosa; o atendimento integral e institucional vem como forma de proteção social especial, onde serão inseridos de forma transitória os direitos fundamentais das pessoas idosas, com efetivo trabalho psico social para fortalecer e resgatar vínculos familiares.

Por se tratar de atendimento de alta complexidade, o acolhimento do idoso deve ser proporcionado o máximo de autonomia e direito de escolha, respeitando sua particularidade, fortalecendo os vínculos entre as idosas e garantindo a integralidade da pessoa idosa.

VII – OBJETIVOS:

7.1. Objetivo Geral:

Efetuar ações que contribuam com o direito de escolha e autonomia das idosas, qualidade no envelhecimento visando a sua integralidade.

7.2. Objetivos Específicos:

- Contribuir com a autonomia, socialização e empoderamento das idosas;
- Reconhecer a pessoa idosa como sujeito ativo a suas escolhas, proporcionando conhecimento efetivo e fortalecer dos vínculos sociais;
- Promover ações que contribuam com o aumento da autoestima, protagonismo, autonomia e interação do grupo;
- Estimular o protagonismo, habilidades, empoderamento da pessoa idosa e fortalecer o grupo.

VIII-QUADRO DE AÇÕES/ATIVIDADES:

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Especificação das Ações/Atividades	Indicador Físico		Indicadores de Resultados Quantitativos e Qualitativos	Indicadores de Impactos Quantitativos ou Qualitativos	Meios de Verificação
			Unidade de Medida	Qtde			
Efetuar ações que contribuam com o direito de escolha e autonomia das idosas, qualidade no envelhecimento visando a sua integralidade.	Contribuir com a autonomia, socialização e empoderamento das idosas.	Proporcionar atividades de locomoção segura, através de alongamentos, caminhadas; contribuindo e afins; Realizar dinâmicas de grupo, traga ganhos na manutenção das atividades básicas de vida diária.	Idosas	19	Atender todas as idosas, através de ações direcionadas que contribuam com a locomoção segura e desenvolvimento do envelhecimento.	Melhora no desenvolvimento físico, maior autodesenvolvimento e aumento da autoestima.	Relatórios mensais, expedidos pelo profissional responsável pela atividade e fotos.
	Reconhecer a pessoa idosa como sujeito ativo a suas escolhas, proporcionando conhecimento efetivo e Fortalecer dos vínculos sociais	Realizar ações que irão contribuir com a aceitação da institucionalização e a terceira idade; diminuição do escalonamento do declínio cognitivo; através de atividades que abordam a resiliência, por meio de roda de conversa, dinâmicas, troca de experiencias em atividades grupais, que fortaleça o vínculo entre as idosas, promovendo a convivência mista entre as idosas, conduzidas pela psicóloga.	Idosas	19	Atender todas as idosas, através de orientações, dinâmicas e roda de conversa.	Contribuir com o aumento de potencialidades, cuidados e prevenção de isolamento social.	Relatórios mensais, expedidos pelo profissional responsável pela atividade e fotos.
	Promover ações que contribuam com o aumento da autoestima, protagonismo, autonomia e interação do grupo.	Promover maior independência as idosas, através de atividades de vida diária, promovendo criatividade, a autonomia e sua valorização através de ações lúdicas direcionadas,	Idosas	19	Atender todas as idosas, através de orientações, dinâmicas e roda de conversa.	Contribuir com o aumento de potencialidades, cuidados e mantendo sua autonomia.	Relatórios mensais, expedidos pelo profissional responsável pela atividade e fotos.

		por meio de atividades de vida prática e diária, que contribuem com a valorização em particularidade de pessoa idosa, como por exemplo, dinâmicas direcionadas ao autocuidado, valorização da beleza ao envelhecer, organização dos itens individuais, arrumação do seu ambiente como quarto e armário, cama, através de orientações e desenvolvimento de ações que contribuem com a efetivação da autonomia do público alvo.					
	Estimular o protagonismo, habilidades, empoderamento da pessoa idosa e fortalecer o grupo.	Efetuar ações lúdicas, por meio da arte do saber, proporcionando dinâmicas, roda de conversa, atividades manuais, conduzidas pela psicopedagoga afim de fortalecer o grupo e desenvolver as habilidades das idosas.	Idosas	19	Atender todas as idosas, proporcionando ações adequadas que contribuam com seu envelhecimento.	Contribuir com o aumento de potencialidades.	Relatórios mensais, expedidos pelo profissional responsável pela atividade e fotos.

IX – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAIS:

Ações/Atividades	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
Locomoção Segura	X	X	X	X	X
Resiliência	X	X	X	X	X
Autonomia	X	X	X	X	X
Arte do Saber	X	X	X	X	X

X- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAIS:

Ações/Atividades	Horário	Dia Semana				
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Autonomia	08:00 as 11:00 horas				X	
Resiliência	08:00 as 09:00 horas	X	X	X		
Arte do saber	09:00 as 11:00 horas					X
Locomoção segura	09:00 as 11:00 horas	X				
	15:00 as 17:00 horas		X			

XI – RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADO PELA ENTIDADE/OSC:

Nº.	Formação Profissional	Função	Carga Horária (Semanal)	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Ensino Superior	Facilitador de Oficina	04 h	FMI	ST PF
01	Ensino Médio	Facilitador de Oficina	03 h	FMI	ST PF
01	Ensino Superior	Psicopedagogo	02 h	FMI	ST PJ
01	Ensino Superior	Psicóloga	03 h	FMI	ST PF

XII- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:

Recurso Municipal	
Natureza Despesa	Valor
Recursos Humanos	-
Serviço de Terceiros - Pessoa Física Contratações dos Profissionais	11.800,00
Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica Contratações dos Profissionais	2.800,00
Material Consumo	15.400,00
Total	30.000,00

XIII - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO PRÓPRIO DA ENTIDADE:

Natureza da Despesa	Valor Total
SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA (PF)	
SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA (PJ)	
RECURSOS HUMANOS	1.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
TOTAL GERAL	2.000,00

XIV- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:

	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
Recursos Humanos	-	-	-	-	-
ST Pessoa Física	2.360,00	2.360,00	2.360,00	2.360,00	2.360,00
ST Pessoa Jurídica	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00
Material de Consumo	3.080,00	3.080,00	3.080,00	3.080,00	3.080,00
TOTAL	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00

XV- CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS A SEREM UTILIZADAS NA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	<ul style="list-style-type: none">▪ Outros serviços de terceiros necessários para o desenvolvimento das atividades do serviço.
SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	<ul style="list-style-type: none">▪ Outros serviços de terceiros necessários para o desenvolvimento das atividades do serviço.
MATERIAL DE CONSUMO	<ul style="list-style-type: none">▪ Gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados;▪ Material de expediente;▪ Material de acondicionamento e embalagem;▪ Material de copa e cozinha;▪ Material de limpeza e produção de higienização (como luvas, fraldas e afins);▪ Artigos pedagógicos, culturais, educativo e esportivo;▪ Outros materiais de consumo a fim de garantir o bom funcionamento do serviço

Votuporanga – SP, 04 de Julho de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

RUA PARÁ, Nº 32227 - PATRIMÔNIO VELHO - CNPJ: 46.599.809/0001-82

PAÇO MUNICIPAL | VOTUPORANGA/SP - CEP 15.502-236

FONE: (17)3405-9700 - WWW.VOTUPORANGA.SP.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

4B07AF9AC6464378992AEEF08F86AB8E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://votuporanga.flowdocs.com.br/public/signatures/4B07AF9AC6464378992AEEF08F86AB8E>